

**DECRETO Nº. 013/2014**

**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2014, e dá outras Providências".**

**Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0247/2014 de 20 de janeiro de 2014.**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2014, no valor total de R\$: 996.143,83 (novecentos e noventa e seis mil e cento e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O2</b>		<b>Poder Executivo</b>		
<b>O2.001</b>		<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.001.04.122.0002.2003</b>		<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>		
3190.11.00.00.00	29	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 30.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>O3.002</b>		<b>Divisão de Engenharia e Planejamento</b>		
<b>03.002.04.121.0002.2008</b>		<b>Manut. Div. Engenharia e Planejamento</b>		
3390.39.00.00.00	74	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 8.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>O3.003</b>		<b>Divisão de Compras, Licitação e Patrim.</b>		
<b>03.003.04.122.0002.2009</b>		<b>Manut. Div. Compras, Licitação e Patrim.</b>		
3190.11.00.00.00	78	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 5.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>O3.005</b>		<b>Divisão de Administração Geral</b>		
<b>03.005.04.122.0002.2011</b>		<b>Manut. Divisão de Administração Geral</b>		
3190.11.00.00.00	95	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 30.000,00
3390.30.00.00.00	98	Material de Consumo	000	R\$ 20.000,00
3390.36.00.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 35.000,00
3390.39.00.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 20.000,00
<b>O5</b>		<b>Secretaria Municipal Assistência Social</b>		
<b>O5.003</b>		<b>Fundo M. Direitos da Criança e Adolesc.</b>		
<b>05.003.08.243.0013.6002</b>		<b>Manut. Centro Int. de At. Criança Ad</b>		
3390.30.00.00.00	236	Material de Consumo	935	R\$ 8.589,68
3390.39.00.00.00	237	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	935	R\$ 7.000,00

<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>		
<b>O6.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2025</b>		<b>Manut. da Div. de Ensino Fundamental</b>		
3390.30.00.00.00	252	Material de Consumo	000	R\$ 20.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>		
<b>O6.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2027</b>		<b>Manutenção do FUNDEB 40% - Fund.</b>		
3190.11.00.00.00	264	Vencimentos e Vantagens Fixas	102	R\$ 20.436,54
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>		
<b>O6.003</b>		<b>Divisão de Educação Infantil</b>		
<b>06.003.12.365.0010.2030</b>		<b>Manutenção da Divisão de Ensino Infantil</b>		
3190.11.00.00.00	278	Vencimentos e Vantagens Fixas	103	R\$ 14.540,13
3190.11.00.00.00	278	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 20.000,00
4490.51.00.00.00	288	Obras e Instalações	124	R\$ 115.078,83
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>		
<b>O6.003</b>		<b>Divisão de Educação Infantil</b>		
<b>06.003.12.365.0010.2032</b>		<b>Manutenção do FUNDEB 40% - Infantil</b>		
3190.11.00.00.00	293	Vencimentos e Vantagens Fixas	102	R\$ 10.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>		
<b>O6.005</b>		<b>Divisão de Transporte Escolar</b>		
<b>06.005.12.361.0010.2035</b>		<b>Manut. Div. de Transporte Escolar-Fund</b>		
3190.11.00.00.00	310	Vencimentos e Vantagens Fixas	104	R\$ 5.852,05
3390.30.00.00.00	313	Material de Consumo	000	R\$ 30.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>		
<b>O6.005</b>		<b>Divisão de Transporte Escolar</b>		
<b>06.005.12.365.0010.2036</b>		<b>Manut. Div. de Transporte Escolar-Inf.</b>		
3390.30.00.00.00	323	Material de Consumo	000	R\$ 30.000,00
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>O7.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2040</b>		<b>Manut. do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3190.11.00.00.00	346	Vencimentos e Vantagens Fixas	303	R\$ 34.013,68
3390.30.00.00.00	355	Material de Consumo	000	R\$ 15.000,00
3390.39.00.00.00	360	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 20.000,00
4490.51.00.00.00	364	Obras e Instalações	500	R\$ 20.658,58
4490.52.00.00.00	365	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 60.000,00
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>O7.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2041</b>		<b>Manut. Da Seção de Farmácia Básica</b>		
3390.32.00.00.00	367	Material de Distribuição Gratuita	000	R\$ 40.293,83
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>O7.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.305.0012.2047</b>		<b>Manut. Da Seção de Epidemiologia</b>		
3390.30.00.00.00	404	Material de Consumo	497	R\$ 12.000,00

3390.39.00.00.00	407	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	497	R\$	4.866,21
<b>O9</b>		<b>Sec. Mun. Obras, Viação e Serviços Urb.</b>			
<b>O9.002</b>		<b>Div. Obras, Serv. Urb. E Limpeza Pub.</b>			
<b>09.002.15.451.0007.2056</b>		<b>Manut. Div. Obras, Serv. Urb. E Limp. P.</b>			
3390.30.00.00.00	468	Material de Consumo	000	R\$	15.000,00
3390.30.00.00.00	468	Material de Consumo	510	R\$	169,44
3390.30.00.00.00	468	Material de Consumo	511	R\$	174,15
<b>O9</b>		<b>Sec. Mun. Obras, Viação e Serviços Urb.</b>			
<b>O9.002</b>		<b>Div. Obras, Serv. Urb. E Limpeza Urb.</b>			
<b>09.002.25.752.0007.2058</b>		<b>Manutenção da Iluminação Pública</b>			
3390.39.00.00.00	486	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	507	R\$	14.227,44
<b>O9</b>		<b>Sec. Mun. Obras, Viação e Serviços Urb.</b>			
<b>O9.003</b>		<b>Divisão de Transporte Rodoviário</b>			
<b>09.003.26.782.0006.2059</b>		<b>Manut. Divisão Transporte Rodoviário</b>			
3190.11.00.00.00	490	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$	32.000,00
3390.30.00.00.00	493	Material de Consumo	000	R\$	20.000,00
<b>10</b>		<b>Secretaria M. de Agricultura e Pecuária</b>			
<b>10.001</b>		<b>Secretaria M. de Agricultura e Pecuária</b>			
<b>10.001.20.606.0015.2060</b>		<b>Manut. Sec. M. Agricultura e Pecuária</b>			
4490.51.00.00.00	511	Obras e Instalações	734	R\$	278.243,27
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$</b>	<b>996.143,83</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
<b>Recursos Ordinários (livres) - Exercícios Anteriores - Fonte 000</b>	R\$ 450.293,83
<b>Fundeb 40% - Exercícios Anteriores - Fonte 102</b>	R\$ 30.436,54
<b>5% s/ Transferências Constitucionais FUNDEB - Ex. Anteriores - Fonte 103</b>	R\$ 14.540,13
<b>Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Ex. Anteriores - Fonte 104</b>	R\$ 5.852,05
<b>Escola Proinfância - Convênio Nº. 701986/2010 - Ex. Anteriores - Fonte 124</b>	R\$ 115.078,83
<b>Saúde s/ Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Ex. Anteriores - Fonte 303</b>	R\$ 34.013,68
<b>Vigilância em Saúde - Exercícios Anteriores - Fonte 497</b>	R\$ 16.866,21
<b>Bloco de Investimento na Rede de Serv. Saúde - Ex. Anteriores - Fonte 500</b>	R\$ 20.658,58
<b>COSIP - Contribuição de Iluminação Pública - Ex. Anteriores 507</b>	R\$ 14.227,44
<b>Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercícios Anteriores - Fonte 510</b>	R\$ 169,44
<b>Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores - Fonte 511</b>	R\$ 174,15
<b>Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Ex. Ant. - Fonte 935</b>	R\$ 15.589,68
<b>Convênio Saneamento Rural - Assentamento Monte Azul - Ex. Ant. - Fonte 734</b>	R\$ 278.243,27
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO .....</b>	<b>R\$ 996.143,83</b>



**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0226/2013, de 24 de setembro de 2013 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2014.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal